



ATO OFICIAL Nº 004/2024. (Retificação Nº001/2024).

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na forma do quanto disposto no art. 52 da Lei nº 9.615/98, a Procuradoria da Justiça Desportiva não é órgão integrante da Justiça Desportiva, o que lhe reveste de autonomia e independência para prática de sua função institucional, ditada pelos artigos 21 e 22 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO que o Código Brasileiro de Justiça Desportiva impõe o dever de a Procuradoria da Justiça Desportiva regulamentar seu funcionamento, atuação e composição mediante regimento interno próprio, consoante disposto no seu art. 286-B;

CONSIDERANDO que a d. Procuradoria da Justiça Desportiva deste estado da Bahia dispõe de regimento próprio, segundo o qual (artigos 5º, III e 7º, II) a composição de seus membros se dá mediante indicação de nomes pela própria Procuradoria para serem submetidos ao crivo do Tribunal para a nomeação, conforme o caput do art. 21 do CBJD, constituindo-se portanto, em iniciativa privativa daquela entidade;

CONSIDERANDO que esse também é o entendimento prevalecente no âmbito do STJD, que nomeia os procuradores a partir de indicações feitas pela Procuradoria da Justiça Desportiva tendo em vista a interpretação sistemática das normas dos artigos 21 e 286-B, ambos do CBJD;

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº001/2024 do eminente Procurador Geral da Justiça Desportiva que indicando os nomes para a composição da d. Procuradoria, para o período de 2024 a 2028;

CONSIDERANDO, por fim, a norma do art. 9º, I, do CBJD;

RESOLVE:

- I) Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, nomes dos indicados pela Procuradoria da Justiça Desportiva, conforme Expediente nº002/2024, Retificação da Portaria nº01/2024, os senhores: Dr. **Abel Martins Guerra Lima** – OAB/BA nº. 39.676, Dr. **Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel Neto** - – OAB/BA nº. 34.190, Dr. **Daniel Teles Carvalho Machado** – OAB/BA nº. 28.109, Dra. **Fabiola Margherita Pacheco de Menezes** – CPF: 622.293.204-59, Dr. **Gustavo Sampaio Neves** - OAB/BA nº. 27.029, Dr. **Igor Coutinho Souza** – OAB/BA nº. 17.314, Dr. **Karel Fontes Nobre** - OAB/BA nº. 31.736, Dr. **Péricles Guimarães Pereira Júnior** – CPF: 011.579.445-07, Dr. **René Martins Viana Filho** – OAB/BA nº. 33.477, Dr. **Victor Araújo Mesquita Xavier** - R.G. nº. 0670268429, Dr. **Victor de Assis Gurgel** – OAB/BA nº25.850 e o Dr. **Victor Ferreira Santos de Souza** – OAB/BA nº. 25.050.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Lauro de Freitas – BA, 30 de julho de 2024

PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Presidente do TJDF/BA